ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0401/16

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 003170/15

Relator: Deputado Sergio Toledo

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 199/15, de iniciativa do Deputado Carimbão Junior, que **"Institui o política de reinserção social para dependentes químicos, e dá outras providências"**.

A matéria retornou a Comissão de Constituição, Justiça e Redação por ter sido acrescido uma Subemenda a Emenda Substitutiva durante sua apreciação na 4ª Comissão.

Assim, o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 4º Excetuam-se das obrigações contidas no § 1º do artigo 3º as empresas que contenham em seu quadro de funcionários quantitativo inferior a 20 (vinte) empregos formais, bem como as empresas que prestem serviços de segurança e vigilância patrimonial."**

Por considerar que a proposição em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de novembro de 2016.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

_____

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 18/11/15